



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 26 DE MAIO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
Parceria para a execução de obra, e dá outras
providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria para a construção de um duto para desviar a água da chuva na Sociedade Mariana de Schoenstatt – Santuário Tabor Porta do Céu, de Frederico Westphalen/RS.

§ 1º. A parceria será celebrada com a SOCIEDADE MARIANA DE SCHOENSTATT – SANTUÁRIO TABOR PORTA DO CÉU, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.679.674/0001-15 (matriz), com sede na Rua do Santuário, S/N, Bairro Jardim Paraíso, no município de Frederico Westphalen.

§ 2º. Para execução da parceria prevista no *caput*, deverá ser aberto respectivo processo administrativo.

Art. 2º. A SOCIEDADE MARIANA DE SCHOENSTATT – SANTUÁRIO TABOR PORTA DO CÉU ficará responsável em buscar alternativas para realizar a mão de obra de execução do projeto inicial de drenagem fluvial, que será realizado sob a responsabilidade do Santuário.

Parágrafo único. O projeto arquitetônico da construção do duto para desviar a água da chuva, deverá ser aprovado pela SEPLAN – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal comprometer-se-á com as seguintes responsabilidades:

a) Fornecer cerca de 200 metros de tubulação de 600mm, pré-fabricados do tipo macho-fêmea e apresentar fck maior ou igual a 15 MPa, conforme a NBR 9793/87;

b) Receber, analisar e aprovar o Projeto Arquitetônico da obra pela SEPLAN;

c) Acompanhar a execução da obra através de profissional da área.

Art. 4º. Ficará o Poder Executivo do Município de Frederico Westphalen obrigado a fornecer o material requerido para a execução da obra, de acordo com o projeto executivo, revisado e aprovado pela Secretaria de Planejamento do Município-SEPLAN, na quantidade e descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE =600 MM (Conforme tabela Sinap maio/2023 – Código 00007725)	m	200 metros

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 26.05.23
HORÁRIO: 16.48 MIN.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 1º. Se no decorrer da obra houver a necessidade de aditivo de quantitativo ou qualitativo do material de construção, necessário para a definitiva execução da obra, fica o município autorizado a fornecê-los mediante justificativa do profissional responsável pela execução, até os limites impostos pela Lei de Licitações.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá utilizar suas máquinas, assim como os equipamentos e insumos já adquiridos anteriormente, os quais serão destinados ao fim proposto na presente lei.

Art. 5º. Os valores dos materiais destinados à obra de construção do duto para desviar água da chuva na Sociedade Mariana de Schoenstatt – Santuário Tabor Porta do Céu, de Frederico Westphalen/RS, serão discriminados conforme projeto de execução, até o limite do valor de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito centavos).

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária própria:

Órgão 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 14.03 – Fundo Municipal de Saneamento básico
Projeto/Atividade 14.03.2072–Sistema de Esgotos
Elemento - 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo
Elemento - 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento - 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

Art. 7º. A parceria de que trata o art. 1º, será regulamentada através de decreto do Poder Executivo se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 241/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 26 de março de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a celebração de uma Parceria Público Privada com a Sociedade Mariana de Schoenstatt – Santuário Tabor Porta do Céu, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.679.674/0001-15 (matriz), com sede na Rua do Santuário, S/N, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade e o Município de Frederico Westphalen.

A referida parceria tem a finalidade de construir de um duto para desviar a água da chuva em parte do lote matriculado no n. 4.417, em Frederico Westphalen/RS, sendo que o SANTUÁRIO TABOR PORTA DO CÉU, ficará responsável por buscar alternativas para a mão de obra de execução do projeto inicial de drenagem fluvial.

Em concordância com a Lei Orgânica Municipal, ressalta-se que compete exclusivamente ao Município legislar sobre as pautas de interesse local, onde frisa-se assuntos inerentes aos anseios da municipalidade, sempre em concordância com os demais dispositivos legais, que é o caso da natureza jurídica do presente Projeto de Lei. Ainda, situa-se a aquiescência por parte da Lei Municipal nº 3.486, de 03 de março de 2020, que institui o sistema municipal de parcerias para execução de obras de melhorias e dá outras providências.

Vale destacar, que a obra no Santuário se faz necessária, tendo em vista, que em função das sucessivas chuvas e, considerando que a via de acesso é íngreme e longa, foram abertas crateras na lateral da mesma, e está começando a afetar o calçamento, podendo em breve impossibilitar o acesso ao Santuário que é aberto a visitação pública, recebendo dezenas de milhares de visitantes de diversas regiões do país todos os anos, caracterizando-se como um dos pontos de turismo religioso mais visitado da Região do Médio e Alto Uruguai.

Em tempo, referimos a enorme relevância deste Projeto de Lei, que possibilitará a continuidade das visitas a um dos pontos turísticos mais frequentados



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

do município, bem como, proporcionará segurança ao acesso de toda a comunidade frederiquense durante a visitação ao Santuário Tabor Porta do Céu.

Por fim, é oportuno destacar ainda, o art. 30 da Constituição da República, onde reitera o disposto na nossa LOM:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Nesse sentido, entendendo a importância da vereança em analisar a presente proposição, coloca-se à disposição as secretarias necessárias para esclarecimentos, assim como a Assessoria Jurídica Municipal.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime ordinário, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



THEOBALDO DREYER
Arquiteto e Urbanista / / CAU BR A 56555-5
Rua Tuiuti 770D - Itapagé
Fone (55) - 93618-0448 theodreyer00@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **CROQUI ESQUEMÁTICO PARA ÁGUA PLUVIAL**
Proprietário.... **Sociedade Mariana de Schoenstatt**
Endereço: *Rua do Santuário S/N* - Santuário de Schoenstatt
Bairro Jardim Paraíso – Frederico Westphalen – RS

1.0 – APRESENTAÇÃO

Este memorial, refere-se à solicitação de tubulação para execução de microdrenagem de águas pluviais na propriedade da **Sociedade Mariana de Schoenstatt (Santuário de Schoenstatt)**, no Bairro Jardim Paraíso, na zona urbana do município de Frederico Westphalen – RS, ora representada pelo seu presidente **REGIS TITON**. Com extensão de 200,00 metros de rede, conforme croqui esquemático anexo. Com a finalidade de captação e condução das águas pluviais para controle dos processos de erosão na área, combate às inundações e controle do impacto da urbanização.

2.0 – ESPECIFICAÇÕES

2.1. Tubulações

A tubulação a ser utilizada deverá ter o diâmetro de 600mm seguindo a locação especificada no croqui esquemático anexo. Os tubos deverão ser pré-fabricados do tipo macho-fêmea e apresentar fck maior ou igual a 15 MPa, conforme a NBR 9793/87.

3.0- CONCLUSÃO

A obra de coleta de água pluvial será executada conforme croqui anexo, com a finalidade de evitar o crescimento de erosões que está acontecendo no local.

Frederico Westphalen 17 de maio de 2023



REGIS TITON
Proprietário



THEOBALDO DREYER
Arq. e Urb. CAU BR A56555-5

Theobaldo Dreyer
Arquiteto e Urbanista
CAU-BR A56555-5
CPF: 008.704.870-19

14 1.674/0001-15
OCL MARIANA DE SCHOENSTATT
RUA DO SANTUÁRIO S/N
3.4 JIM PARAÍSO - JARDIM
FR. WESTPHALEN - RS



THEOBALDO DREYER
Arquiteto e Urbanista // CAU BR A 56555-5
Rua Tuntí 770D – Itapagé
Fone (55) – 93618-0448 theodreyer00@gmail.com

ORÇAMENTO MATERIAL

Proprietário: Sociedade Mariana de Schoenstatt Santuário

Localização: Rua do Santuário S/N - Santuário de SCHOENSTATT - Frederico Westphalen

Município: Bairro Jardim Paraíso - Frederico Westphalen - RS

Obra: Tubulação para sistema de coleta de água pluvial

REF. SINAP MAIO 2023

Item	Descrição	Unid	Qtde	Mão Obra	Material	P. total
1	TUBULAÇÃO PLUVIAL					
1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM (Conforme tabela Sinap maio/2023 - Código 00007725)	m	200		R\$ 224,64	R\$ 44.928,00
Total do Item 01						R\$ 44.928,00
TOTAL GERAL						R\$ 44.928,00

Frederico Westphalen – RS, Maio de 2023

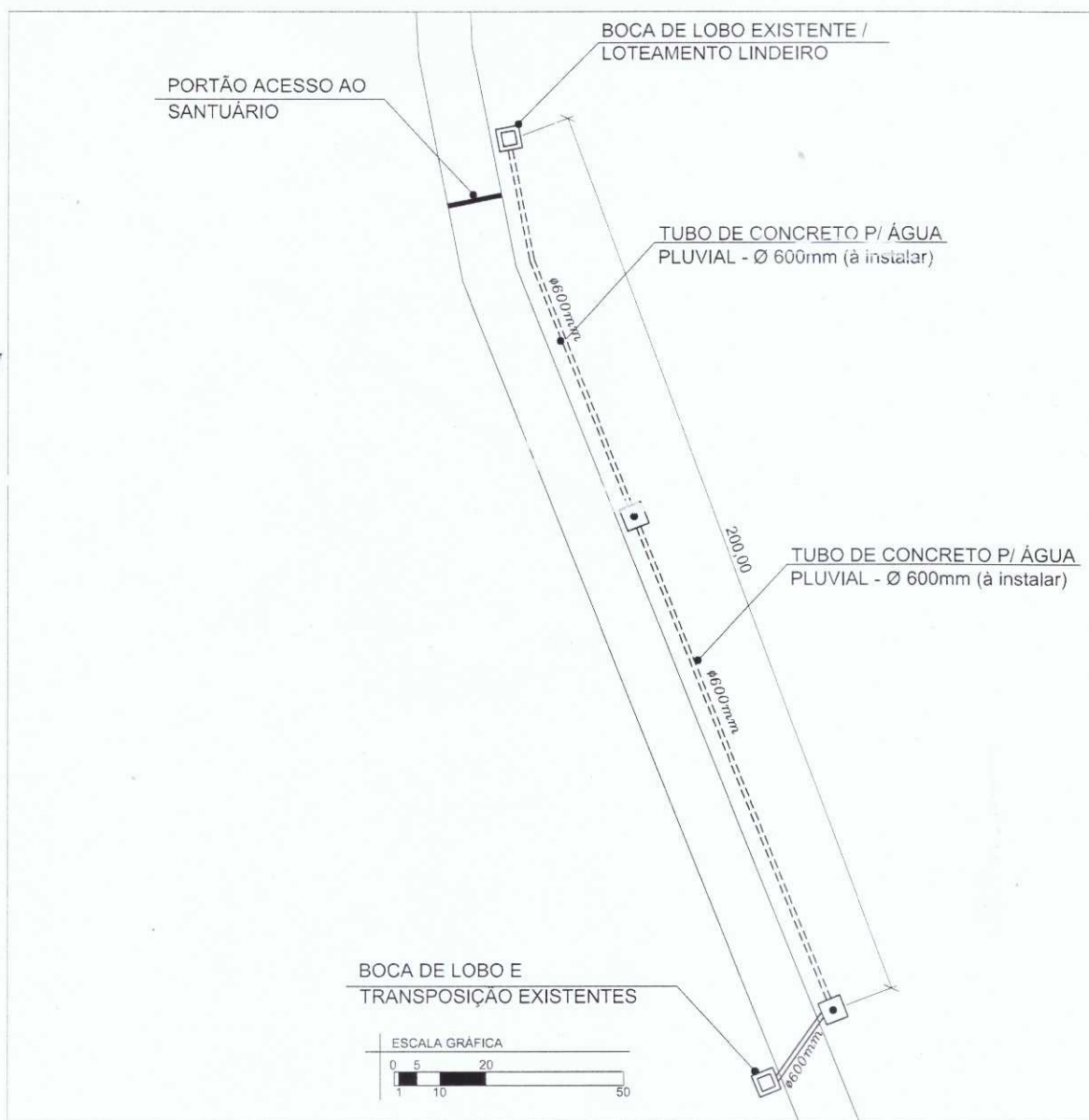

Proprietário


Theobaldo Dreyer
Arg. e Urb. CAU BR A56555-5
Arquiteto e Urbanista
CAU-BR A56555-5
CPF: 008.704.870-19

04.079.674/0001-15
SOCIEDADE MARIANA DE SCHOENSTATT

RUA DO SANTUÁRIO, S/N
B. JARDIM PARAÍSO - FREDERICO WESTPHALEN - RS
FONE: (51) 3640-0000

concreto de 60 cm de
a estrada que dá acesso



RUA TUIUTI, 770D - ITAPAGÉ - FREDERICO WESTPHALEN

— e-mail: theodreyer00@gmail.com

OBRA: CROQUI ESQUEMÁTICO
LOCAL: SANTUÁRIO DE SCHOENSTATT

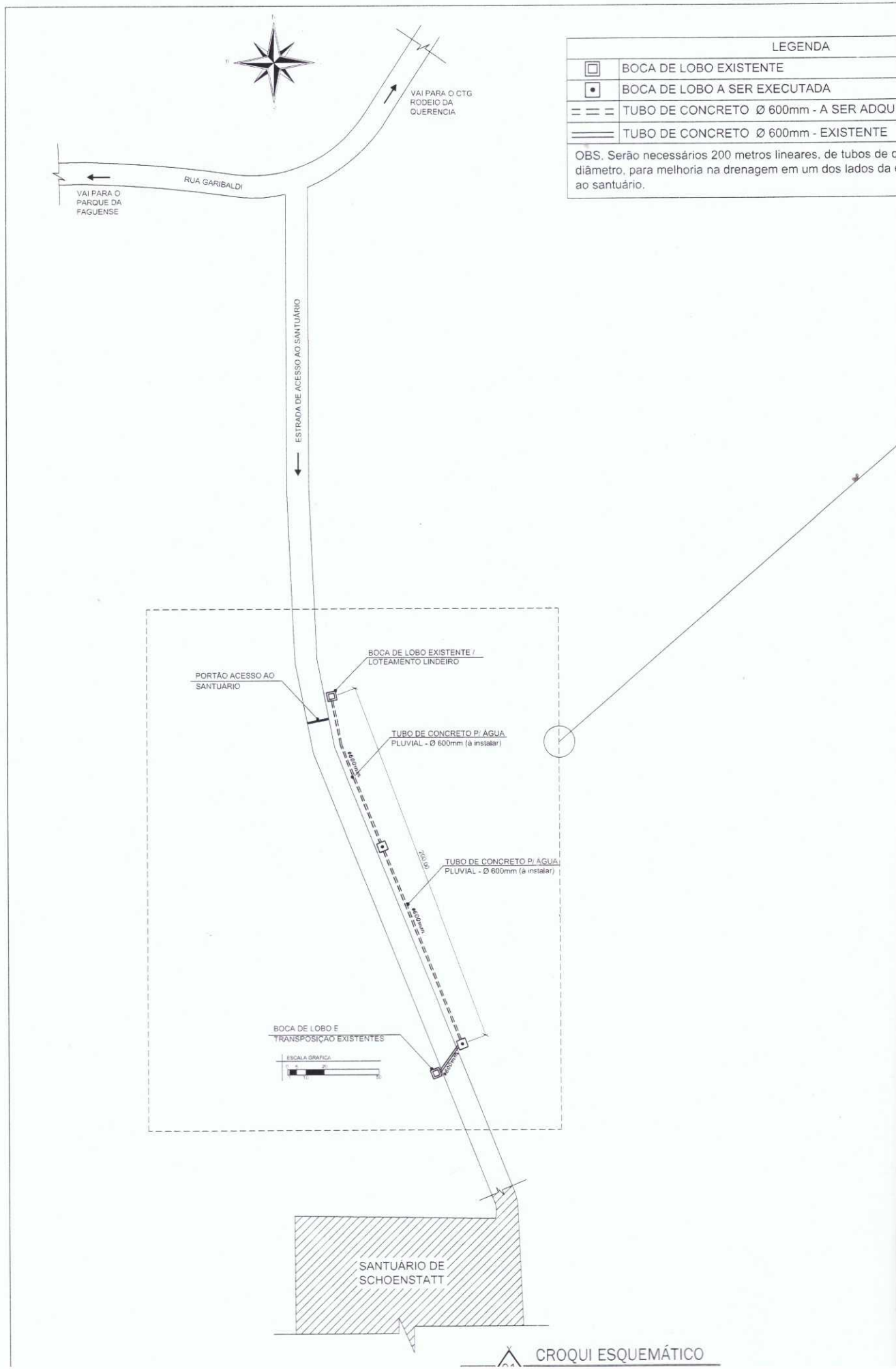
RESP. TÈC:

THEOBALDO DREYER

Theobaldo Dreyer
Arquiteto e Urbanista
CAU-BR A56555-5
CPF:008.704.870-19

Desenho: Theo C. Escola(s): Unidade(s): Data:

PRANCHA



Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2023

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: SISTEMA DE ESGOTOS - 2072

Reduzido	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	370.000,00	0,00	14.744,43	355.255,57	
		240.473,56	114.782,01	108.732,01	108.732,01	6.050,00
14.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	370.000,00	0,00	14.744,43	355.255,57	
		240.473,56	114.782,01	108.732,01	108.732,01	6.050,00
14.03.2072	SISTEMA DE ESGOTOS	370.000,00	0,00	14.744,43	355.255,57	
		240.473,56	114.782,01	108.732,01	108.732,01	6.050,00
417 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
		140.937,99	109.062,01	103.012,01	103.012,01	6.050,00
560 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
		64.280,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	0,00
830 4490.51.00.00.00.00.0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	14.744,43	35.255,57	
		35.255,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE		370.000,00	0,00	14.744,43	355.255,57	
		240.473,56	114.782,01	108.732,01	108.732,01	6.050,00

Frederico Westphalen - RS, 23 de maio de 2023

JOSE ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

JUCILAINE BORSATTO
Contadora CRC/RS 68.211